



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0122/25.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Major Palumbo, que dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Excelentíssimo Senhor General de Exército Pedro Celso Coelho Montenegro.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para “conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros”.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito (fls. 07), conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Por fim, vale salientar que, segundo a proposta, o homenageado é General de Exército, ou seja, cargo de carreira e não cargo eletivo ou por nomeação, o que, portanto, não impediria a sua tramitação sob aspecto regimental, competindo às D. Comissões de Mérito a análise quanto à pertinência e viabilidade meritória da medida.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

### **PELA LEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em